

**PORTARIA 22/2025**

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor EDUARDO PADIAL QUEBRADAS”

**SERGIO VENICIO DRAGAO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor EDUARDO PADIAL QUEBRADAS é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 092/2025, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/03/2025 ao servidor Senhor EDUARDO PADIAL QUEBRADAS, RG nº 10.567.339-0, matrícula 233, cargo PROFESSOR UNIVERSITARIO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 18/35 (dezoito trinta e cinco avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DB4-A863-BA72-E50F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 24/02/2025 13:52:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5DB4-A863-BA72-E50F>

“Concede aposentadoria à servidora Senhora MARIA CECILIA MOREIRA BRAIDO”

**SERGIO VENICIO DRAGAO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARIA CECILIA MOREIRA BRAIDO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 065/2024, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 01/03/2025 a servidora Senhora **MARIA CECILIA MOREIRA BRAIDO**, RG nº 16.865.211-0, matrícula 38840, cargo PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 23/30 (vinte e três trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

**PORTARIA 21/2025**

“Concede pensão ao dependente do servidor Senhor ORLANDO JERONIMO”

**SERGIO VENICIO DRAGAO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado falecido Senhor ORLANDO JERONIMO era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 096/2025, referente à solicitação de pensão por morte por LUZIA ALVES DOS SANTOS GERONIMO e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 06/01/2025, à cônica do servidor municipal falecido aposentado, Senhora **LUZIA ALVES DOS SANTOS GERONIMO**, portadora do RG nº 17.204.759-6, pensão por morte com proventos integrais e sem paridade, de forma vitalícia, e com base do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, acrescido pela Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista

**PORTARIA 22/2025**

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor EDUARDO PADIAL QUEBRADAS”

**SERGIO VENICIO DRAGAO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor EDUARDO PADIAL QUEBRADAS é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 092/2025, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 01/03/2025 ao servidor Senhor **EDUARDO PADIAL QUEBRADAS**, RG nº 10.567.339-0, matrícula 233, cargo PROFESSOR UNIVERSITARIO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 18/35 (dezoito trinta e cinco avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

UNIFAE

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025- PE 03/2025**  
**DETENTORA: DUARTE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP**

ITEM 01- APAGADOR DE QUADRO E LOUSA; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE PLASTICO; MEDINDO 18 X 6 X 2 CM; COM BASE DE FELTRO.

Unidade: UNIDADE